



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONDEL/SUDECO**

**Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho
Deliberativo do Desenvolvimento do
Centro-Oeste (Condel/Sudeco), realizada
em 28 de novembro de 2017, em Brasília
(DF).**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2017, com início às dez horas, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), localizada no Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte, Quadra 1, 20º Andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Exmo. Sr. **Helder Zahluth Barbalho**, Ministro de Estado da Integração Nacional, foi realizada a **9ª Reunião Ordinária** do Condel/Sudeco, secretariada pelo Sr. **Antônio Carlos Nantes de Oliveira**, Superintendente da Sudeco. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. **Blairo Borges Maggi**, Ministro de Estado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Sr. **Marcos Jorge de Lima**, Ministro Interino do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Sr. **Esteves Pedro Colnago Júnior**, Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); Sra. **Maria Helena Guimarães de Castro**, Secretária-Executiva do Ministério da Educação (MEC); Sr. **Alberto Alves**, Secretário-Executivo do Ministério do Turismo (MTUR); Sr. **João Pinto Rabelo Júnior**, Diretor de Governo do Banco do Brasil S.A. (BB); Sr. **Eduardo Alves de Almeida Neto**, Assessor Tributário da Federação do Comércio, Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal (Fecomércio/DF). Estavam presentes, sem direito a voto: Sr. **Eldo Leite Gatass Orros**, Superintendente de Política Agrícola da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (SEDEC/MT); Sr. **Luiz Antônio Maronezi**, e Sr. **Breno Celso Barbosa**, representando o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás (CDE/FCO/GO); Sr. **Rogério Antônio Coser**, Diretor do Departamento de Ordenamento de Turismo (MTUR); Sr. **Felipe Sartori Sigollo**, Secretário-Executivo Adjunto (MEC); Sras. **Cilene de Jesus Jardim Dórea**, Secretária da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, e **Victoria Oliveira Dopazo Antonio José**, Diretora do Departamento de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos (MI); Srs. **Edimilson Alves**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, **Roberto Postiglione Assis Ferreira**, Diretor de Planejamento e Avaliação, **Bruno Pinheiro Dias Semeghini**, Diretor de Administração, **André Luiz Teixeira**, Ouvidor do FCO/Sudeco, representantes da Sudeco; Srs. **Ênio Mathias Ferreira**, Gerente Executivo, **Claudia Coutinho Marder**, Gerente de Divisão e **Sinval Alves da Mata Júnior**, Assessor Empresarial (BB). Não estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo do Distrito Federal, do Governo do Estado de Goiás, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, do Ministério da Fazenda, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (Fetagri/MT) e da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM). O Presidente da Sessão cumprimentou os Conselheiros e os presentes, agradeceu pela presença de todos, e declarou aberta a 9ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco. Na sequência, passou a palavra ao Secretário da Sessão que comunicou o recebimento de requerimento do representante da

Fecomércio (DF), Sr. **Eduardo Alves de Almeida Neto**, no sentido de ser dispensada, nos termos do parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, a leitura da ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27.09.2017, em Brasília (DF). O Presidente da Sessão colocou em votação o requerimento, que foi aprovado e em seguida colocou em votação a ata da 8ª RO, também aprovada. Em seguida, devolveu a palavra ao Secretário da Sessão que iniciou a leitura da **ORDEM DIA**, a saber: **PROPOSIÇÃO N.º 15/2017 – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FCO – 1º SEMESTRE DE 2017** – Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo o Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., as demonstrações contábeis e relatório de Auditoria Independente, relativo ao 1º semestre de 2017, acompanhado do Parecer n.º 15-Condell/Sudeco, de 09.11.2017, da Secretaria- Executiva do Condell/Sudeco. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 16/2017 - PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA O EXERCÍCIO DE 2018** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, no art. 14, inciso II, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea “b”, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 16/2017/SUDECO, de 22.11.2017, a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2018, formulada pelo Banco do Brasil S.A., com base nas diretrizes definidas no art. 3º da Lei 7.827; nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Portaria n.º 436, de 11.08.2017; alterada pela Portaria MI n.º 615, de 21.11.2017, publicada no DOU de 22.11.2017; nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condell/Sudeco por meio da Resolução n.º 67, de 17.10.2017; nas contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE); nas sugestões propostas pelo Comitê Técnico do Condell/Sudeco em sua 10ª reunião realizada no dia 21.11.2017. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 17/2017 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONDELL/SUDECO EM 2018 – REUNIÕES ORDINÁRIAS** - Em cumprimento ao estabelecido no art. 18, § 3º, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo proposta da Secretaria-Executiva no sentido de estabelecer o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2018. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 18/2017 - FDCO – ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS E PRIORIDADES PARA 2018** - Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XX, e 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Anexo do Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas “b” e “c”, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDELL/SUDECO), **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 18/2017-Condell/Sudeco, de 22.11.2017, proposta de alteração da Resolução Condell/Sudeco n.º 66, de 17.10.2017, que estabeleceu os

Cr terios e Prioridades do FDCO para 2018, no sentido de permitir financiamentos a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educa o profissional, t cnica e tecnol gica, n o gratuitos, com recursos do FDCO, adequando seu texto   Portaria MI n.  618, de 21.11.2017 e a Lei Complementar n.  129, de 08.01.2009. O Presidente da Sess o colocou a proposi o em discuss o. N o houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em vota o e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sess o passou a palavra ao Secret rio da Sess o que iniciou a leitura do  nico tema **EXTRA-PAUTA - PROPOSI O N.  19/2017 - FDCO - FIES - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS B SICOS - Apresento**   considera o deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.  19/2017-CONDEL/SUDECO, de 23.11.2017, proposta da Secretaria-Executiva no sentido de o Conselho aprovar os Procedimentos B sicos para operacionaliza o do Financiamento a Estudantes regularmente matriculados em cursos superiores n o gratuitos na regi o Centro-Oeste que utilizar o os recursos do FDCO, conforme previsto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.  129, de 08.01.2009. O Presidente da Sess o colocou a proposi o em discuss o. N o houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em vota o e aprovado. Ent o o Presidente da Sess o convidou a SUDECO a participar juntamente com o Minist rio da Integra o, Superintend ncia do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintend ncia do Desenvolvimento da Amaz nia (SUDAM), de um evento de aperfei amento sobre pr ticas e a es que envolvam as entidades banc rias, as superintend ncias e a estrat gia do Governo Federal a respeito do Fies, organizado pela Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI/MI), e que se realizar  nos dias 11, 12 e 13 de dezembro na sede do MI. Logo depois, o Secret rio da Sess o informou que a SUDECO assinaria ap s a reuni o, um protocolo de intenc es e ser celebrado pelo Banco do Brasil e a Autarquia, visando o desenvolvimento de a es conjuntas destinadas ao estabelecimento de coopera o t cnica voltada para a formula o de pol ticas nas  reas de microcr dito: inclus o, educa o e cidadania financeira nos munic pios da regi o Centro-Oeste. Declarou tamb m, agora tratando sobre outro assunto, a respeito da car ncia de pessoal na Autarquia, e da defici ncia no atendimento que isto produz, destacou tamb m que a regulamenta o das duas propostas aprovadas sobre o Fies, necessitaria de um quadro com funcion rios especializados, e que j  havia feito a demanda ao Minist rio da Integra o. Informou tamb m que no dia posterior   reuni o do CONDEL, estaria reunido com o representante da C mara de Com rcio de Desenvolvimento Internacional China/Brasil, em S o Paulo, para discutir-se a possibilidade de investimentos chineses no Centro-Oeste. Na sequ ncia, o Sr. **Jo o Pinto Rabelo J nior**, discorreu sobre alguns dados referentes aos recursos do FCO, destacando o recorde hist rico de aplica o do FCO de 6 bilh es e 500 milh es reais at  o m s corrente. Fato que aconteceu apenas no ano 2015, auge do desenvolvimento econ mico. Dando prosseguimento, o Secret rio da Sess o solicitou ao Presidente da Sess o a dispensa da leitura dos assuntos de ordem geral. O Presidente da Sess o consultou os Conselheiros e, n o havendo obje es, a leitura dos assuntos de ordem geral foi dispensada. **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: 1)** Of cios da Superintend ncia do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), por meio dos quais a SUDECO consulta os Conselhos de Desenvolvimento do Estado (CDEs/FCO) sobre a manuten o ou retirada do item sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades constru das ou em constru o para localiza o ou realociza o de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) da Programa o Anual de Financiamento do FCO para 2018: - Of cio n.  2048/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017; - Of cio n.  2052/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017; Of cio n.  2053/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017; - Of cio n. 

2055/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017. 2) Ofícios em resposta à consulta da SUDECO aos CDEs/FCO acerca da manutenção ou retirada do financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO da Programação Anual de Financiamento do FCO referente ao exercício de 2018: - GO - Ofício n.º 32/2017 – SMPE-SED, de 08.11.2017, por meio do qual a Superintendência de Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás, manifesta concordância em manter o item sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO na Programação Anual de Financiamento do FCO para 2018; - GO - Ofício n.º 132/2017 – FEMPEG, de 08.11.2017, por meio do qual a Federação da Micro e Pequena empresa de Goiás, manifesta concordância em manter o item sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO na Programação Anual de Financiamento do FCO para 2018; - MS - Ofício n.º 853/COINFI/GAB/SEMAGRO, de 10.11.2017, por meio do qual, o Conselho Estadual de Investimento pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO) do Estado de Mato Grosso do Sul, posicionou-se por unanimidade a favor da retirada do item sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO da Programação Anual de Financiamento do FCO para 2018; - MT - Ofício n.º 555/2017/GS/SEDEC, de 09.11.2017, por meio do qual, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (SEDEC/MT), posicionou-se a favor da retirada do item sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO da Programação Anual de Financiamento do FCO para 2018. 3) Documento do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás – CDE/FCO sobre a alteração da Programação para 2018, terrenos para localização ou realocação de empreendimentos e unidades construídas ou em construção. 4) Ofício n.º 569/2017/GS/SEDEC, de 16.11.2017, por meio do qual a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC/MT) solicita alteração do limite de financiamento na modalidade de Project Finance. 5) Ofícios da Diretoria de Governo, por meio dos quais o BB informa à Secretaria-Executiva do Condell as operações contratadas com recursos do FCO nos meses de agosto a outubro de 2017, de valor superior a R\$ 10 milhões: - 2017/006430, de 18.09.2017; e - 2017/008355, de 20.11.2017. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Sessão agradeceu a presença dos Conselheiros e dos demais presentes e deu por encerrada a 9ª Reunião Ordinária do Condell/Sudeco. Eu, **Antônio Carlos Nantes de Oliveira**, lavrei a presente ATA, conforme o art. 12, inciso XV, o art. 47, parágrafo único, e os arts. 48 a 50 do Regimento Interno, que, depois de aprovada, assinarei com o Sr. Ministro **Helder Zahluth Barbalho**, Presidente da Reunião, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

////////////////////////////////////

Helder Zahluth Barbalho
Presidente da Sessão

Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Secretário da Sessão